



RRE0 - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
		(b)		
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>455.800,00</b>	<b>10.109.014,45</b>		<b>(9.653.214,45)</b>
Receita de Capital Alienação de Bens Móveis	455.800,00	10.109.014,45		(9.653.214,45)
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>455.800,00</b>	<b>87.667,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.667,00</b>	<b>591,60</b>	<b>368.133,00</b>
Investimentos	455.800,00	87.667,00	0,00	0,00	87.667,00	591,60	368.133,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESP. CORRENTES DOS REG DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
	2018	2019		
	(i)	(j) = (Ib - (IIc + IIg))		(j) = (IIIh + IIIi)
<b>VALOR (III)</b>	<b>58.877.220,84</b>	<b>10.108.422,85</b>		<b>68.985.643,69</b>

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; : 29/03/2020 23:16

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TALVANI RABELO AGUIAR  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC-CE 21.950/O-8

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO